

## RESOLUÇÃO RE Nº 24/2008

*Abre crédito e dá providências*

*Álvaro Fernandez Gomes, Reitor do Centro Universitário da  
Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais ,*

### RESOLVE :

*Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Fundação Educacional de Barretos, um crédito suplementar no valor de R\$785.916,63 (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).*

#### **21.01.00 – Administrativo Geral**

0003	12.364.0001-2.083	3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	181.281,12
0011	12.364.0001-2.083	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.769,95

#### **21.02.00 – Setor Administrativo**

0015	12.364.0001-2.084	3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	293.459,31
------	-------------------	--------------	---	------------

#### **21.03.00 – Divisão Acadêmica**

0025	12.364.0025-2.085	3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	160.720,21
0025	12.364.0025-2.085	3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	100.000,00

#### **21.04.00 – Intec – Instituto Tecnológico e Científico**

0032	12.364.0025-2.086	3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	13.686,04
------	-------------------	--------------	---	-----------

**Total** **785.916,63**

*Artigo 2º - As despesas com execução dos dispêndios constantes do Artigo 1º desta Resolução correrão por conta das verbas abaixo discriminadas:*

#### **21.01.00 – Administrativo Geral**

0003	12.364.0001-2.083	3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	144.114,28
0004	12.364.0001-2.083	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	218.051,07
0006	12.364.0001-2.083	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoa Civil	42.104,51

#### **21.02.00 – Setor Administrativo**

0014	12.364.0001-1.088	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	80.144,82
0017	12.364.0001-2.084	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoa Civil	27.095,70
0018	12.364.0001-2.084	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.686,04

**21.03.00 – Divisão Acadêmica**

0026	12.364.0025-2.085	3.3.90.14.00	<i>Diárias – Pessoa Civil</i>	<i>100.000,00</i>
0027	12.364.0025-2.085	3.3.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>	<i>160.000,00</i>

**Total** **785.916,63**

*Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Barretos, 31 de dezembro de 2008..*

***Prof. Dr. Álvaro Fernandez Gomes***  
***Reitor UNIFEB***

*Registrada na Secretaria da Reitoria da Fundação Educacional de Barretos, na data supra.*